

Lei Nº 20/73

AutORIZA a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) usando os recursos de excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ Único - O crédito especial constante deste artigo destina-se a aquisição de um aparelho de repetição de sinais de TV, para os serviços desta cidade e ainda para construção do abrigo para o aparelho de repetição de TV já existente e a adquirir.

J. Thirna

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 16 de abril de 1973.

Mário de Oliveira Dias - Presidente.